



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 94, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48390.000074/2018-63, resolve:

Art. 1º Realizar Audiência Pública com o objetivo de receber contribuições para o aprimoramento do projeto de Decreto que tem por finalidade atualizar a regulamentação do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967), conforme disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Designar como Presidente e Secretário da referida Audiência Pública os seguintes servidores da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, deste Ministério:

I - Hélio Mauro França, Presidente; e

II - Francisco Paulo Rubino, Secretário.

Art. 3º As manifestações apresentadas na Audiência Pública serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do processo de elaboração do Decreto, que tem por objeto atualizar a regulamentação do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227, de 1967).

Art. 4º Constituir Comissão Técnica para avaliação das manifestações apresentadas durante a Audiência Pública, que terá como responsabilidade a elaboração do Relatório Final da Audiência Pública, sendo composta pelos seguintes servidores:

I - o Secretário-Adjunto de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, que a coordenará;

II - o Diretor do Departamento de Geologia e Produção Mineral;

III - o Coordenador-Geral de Monitoramento e Controle de Concessões Minerais, coordenador-substituto; e

IV - o Coordenador-Geral de Assuntos de Petróleo e Mineração, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério de Minas e Energia.

Art. 5º Convidar dois representantes do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM para integrarem a referida Comissão Técnica mencionada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO COELHO FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.3.2018 - Seção 2.

## **ANEXO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **Da Audiência:**

A Audiência será conduzida por uma Mesa Diretora.

### **Da Mesa Diretora:**

A Mesa Diretora será composta pelos seguintes membros: Presidente, Secretário e Representantes da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, da Consultoria Jurídica Junto ao Ministério de Minas e Energia e do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

O Presidente terá competência para, entre outras, dar início, suspender e encerrar a Audiência; decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados na Audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a realização da Audiência.

### **Dos Locais, Datas e Horários:**

Por motivos de segurança, o número de participantes nas sessões públicas será limitado à capacidade do local de realização do evento.

**Brasília - DF**, no dia 21 de março de 2018, quarta-feira, das 13:30 às 18:00 horas, no Auditório do Ministério de Minas e Energia, com capacidade de 229 lugares, localizado no Subsolo do Edifício-Sede do Ministério de Minas e Energia, Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília - DF.

### **Do Objeto:**

Proposta de Decreto que tem por finalidade atualizar a regulamentação do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967), em face das alterações sofridas pelo normativo desde a sua edição, ainda não sendo contempladas pelo regulamento vigente.

### **Do Objetivo:**

Receber contribuições para o aprimoramento do projeto de Decreto que tem por objeto atualizar a regulamentação do Código de Mineração.

### **Da Disponibilização de Documentos:**

A documentação completa relativa ao objeto dessa Audiência estará disponível, a partir da publicação desta Portaria, no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/consultas-publicas> - Consulta Pública nº 44.

### **Da Forma de Participação:**

As contribuições por escrito poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/consultas-publicas> - Consulta Pública nº 44, sem qualquer prejuízo à formulação de novas manifestações por escrito durante a Audiência Pública, a partir da publicação desta Portaria até as 18 horas do dia 21 de março de 2018.

A participação pessoal e o direito a manifestação oral, estarão condicionados ao credenciamento, no horário previsto para "Credenciamento dos Presentes, Identificação e Inscrição para Manifestação Oral".

A inscrição de interessados em se manifestar verbalmente será realizada no ato do credenciamento, limitada ao tempo disponível de cada sessão.

Para melhor desenvolvimento dos trabalhos, cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de três minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de um minuto.

As contribuições recebidas por escrito serão analisadas quanto ao seu eventual aproveitamento e o resultado dessa avaliação integrará o Relatório Final da Audiência Pública, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/consultas-publicas> - Consulta Pública nº 44.

**Da Programação do Evento:**

O evento será realizado de acordo com a seguinte Programação:

| <b>Horário*</b> | <b>Atividades</b>                                                                                       |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13:30 - 14:00   | Credenciamento dos Presentes, Identificação e Inscrição para Manifestação Oral.                         |
| 14:00 - 14:10   | Abertura e Formação da Mesa Diretora.                                                                   |
| 14:10 - 15:30   | Apresentação sobre a Minuta de Decreto.                                                                 |
| 15:30 - 15:45   | Intervalo para Recebimento de Manifestações por Escrito Durante a Sessão Pública.                       |
| 15:45 - 16:00   | Registro das Manifestações por Escrito (encaminhadas previamente e as recebidas durante o Ato Público). |
| 16:00 - 18:00   | Pronunciamento dos Inscritos, por Ordem de Inscrição.                                                   |
| 18:00           | Encerramento.                                                                                           |

\*Horário de Brasília.

Obs.: Os horários e a dinâmica da sessão poderão ser modificados pelo Presidente da Audiência Pública, segundo a conveniência e andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições.

**Da Formulação Geral das Contribuições:**

As manifestações serão formuladas no idioma português, de forma concisa, objetiva e devidamente identificada.

As manifestações sobre a matéria serão consideradas, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação no “Credenciamento dos Presentes, Identificação e Inscrição para Manifestação Oral”, até o encerramento da Audiência Pública e esteja presente por ocasião da resposta.

No caso de empresas, cooperativas, associações e entidades de representação setorial a manifestação será feita por apenas um representante.